

CONCESSÃO DE PENSÃO/UFPA

01. BENEFICIÁRIO(S)

EDITH DE SOUZA MAIA	<i>Vitalícia</i>	<i>Relação de Dependência</i> VIÚVA	
	<i>Temporária</i>	<i>Relação de Dependência</i>	<i>Nascimento</i>

02. IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUIDOR

<i>Nome:</i> LUIZ OLIVEIRA MAIA	<i>Matrícula:</i> 6333927
<i>Cargo:</i> PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	<i>CLASSE:</i> ADJUNTO
<i>Data do Óbito:</i> 11 03 2016	<i>Situação data do Óbito:</i> (X) Inativo () Ativo
	<i>NÍVEL:</i> I

03. CONCESSÃO

A partir 11/03/2016 a pensão fica assim concedida:			
de			
VITALÍCIA	no valor unitário de R\$ 1.948,92	, correspondente à cota parte	1/1
TEMPORÁRIA	no valor unitário de	, correspondente à cota parte	
No cálculo da pensão foram incluídas as vantagens discriminadas:			
Provento – EC nº 41/2003		R\$ 1.948,92	
TOTAL:	R\$ 1.948,92		

04. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 217, Inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei 8.112/90, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17.06.2015 e do artigo 40 § 7º e § 18 da CF/88 combinado com art 2º inciso I da Lei 10.887/04, publicada no DOU de 21/06/04.

Publicado D O U nº	de	Página	Seção
Encaminha-se a DFC/PA			
Data			
HORACIO SCHNEIDER			
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
REITORIA

Publicada no DOU
N.____ Seção 2,
pág.____ de
/ /

PORTARIA Nº /2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no **Processo n. 23073.008114/2016-15**, desta Universidade,

R E S O L V E :

Conceder **Pensão Vitalícia**, nos termos do artigo 217, inciso I e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, ítem 6 da Lei n. 8.112/1990, com as alterações feitas pela Lei de nº 13.135 de 17.06.2015 e do artigo 40 §§ 7º. e 18, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º. inciso I, da Lei n. 10.887, publicada no DOU de 21/06/2004, a **EDITH DE SOUZA MAIA**, viúva do ex-servidor **LUIZ OLIVEIRA MAIA**, aposentado do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula nº **6333927**, classe ADJUNTO, NÍVEL I, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com vigência a partir do falecimento deste, em **11/03/2016**.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, .

HORACIO SCHNEIDER
Vice Reitor, no exercício da Reitoria.